



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 526/2010**

**SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE,** Estado de Rondônia, **CLORENI MATT**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, inciso 1º, II da Lei 4.320, de 17/03/64, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 943.100,00 (Novecentos e quarenta e três mil e cem Reais), provenientes de convênios firmados entre o Município, Governo Estadual e Governo Federal, e conforme especificação a abaixo:

**ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

UNIDADE: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA.

PROGRAMA: 0006 – MORAR MELHOR.

PROJ/ATIV: 1.048 - PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

ELEMENTO: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: R\$ 493.100,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL E CEM REAIS).

**ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

UNIDADE: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

PROGRAMA: 1004 - INFRAESTRUTURA RURAL.

PROJ/ATIV: 1.049 - REBAIXAMENTO DO MORRO DA LINHA 50 - PCN.

ELEMENTO: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

**ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

UNIDADE: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.  
FUNÇÃO: 26- TRANSPORTE  
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.  
PROGRAMA: 1003 - INFRAESTRUTURA URBANA.  
PROJ/ATIV: 1.050 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - PCN.  
ELEMENTO: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

**ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER.  
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO.  
PROGRAMA: 0012 – ESPORTE E CIDADANIA.  
PROJ/ATIV: 1051 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL - PCN  
ELEMENTO: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

**ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA  
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL  
PROGRAMA: 0013 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI  
PROJ/ATIV: 1052 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SETOR CHACAREIRO  
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em 26 de abril de 2010.

**CLORENI MATT  
Prefeito Municipal**